

Prefeitura Municipal de São Paulo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Rua São Bento, nº 405 Centro Histórico de São Paulo Telefone +55 (11) 3243-1255 portaldolicenciamentosp.com.br



Alvará de Aprovação de Edificação Nova NÚMERO DO DOCUMENTO: 10674-22-SP-ALV

NÚMERO DO PROCESSO SEI 1020.2022/0001814-1		CÓDIGO VERIFICADOR DO DOCUMENTO 61d4c58u		
PROPRIETÁRIO(S) DA OBRA				
vínculo Proprietário				
NOME/RAZÃO SOCIAL STAN 37 PARTICIPACOES LTDA		CPF/CNPJ 38336472000192		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANDRÉ NEUDING FILHO		CPF DO REPRESENTANTE LEGAL 10368650880		
ENDEREÇO Rua Araguari, 817, Vila Uberabinha				
INFORMAÇÕES DA OBRA				
CONTRIBUINTE 01504200012	CODLOG 169196		CEP 05402300	
ENDEREÇO Avenida Rebouças	NUMERAÇÃO PREDIAL 2380		BAIRRO Pinheiros	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				
ZONA DE USO ZEU				
CONTRIBUINTE 01504200810	CODLOG 162639		CEP 05422011	
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros	NUMERAÇÃO PREDIAL 567		BAIRRO Pinheiros	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				
ZONA DE USO ZEU				
CONTRIBUINTE 01504200829	CODLOG 162639		CEP 05422011	
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros	NUMERAÇÃO PREDIAL 573		BAIRRO Pinheiros	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				

ZONA DE USO ZEU					
CONTRIBUINTE 01504200837	CODLOG 162639	CEP 05422011			
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros	NUMERAÇÃO PREDIAL 575	BAIRRO Pinheiros			
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros					
ZONA DE USO ZEU					
CONTRIBUINTE 01504200845	CODLOG 162639	CEP 05422011			
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros	NUMERAÇÃO PREDIAL 585	BAIRRO Pinheiros			
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros					
ZONA DE USO ZEU					
CONTRIBUINTE 01504200853	CODLOG 025917	CEP 05422080			
ENDEREÇO Rua Auriflama	NUMERAÇÃO PREDIAL 90	BAIRRO Pinheiros			
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros					
ZONA DE USO ZEU					
CONTRIBUINTE 01504200861	CODLOG 025917	CEP 05422080			
ENDEREÇO Rua Auriflama	NUMERAÇÃO PREDIAL 86	BAIRRO Pinheiros			
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros					
ZONA DE USO ZEU					
CONTRIBUINTE 01504200871	CODLOG 025917	CEP 05422080			
ENDEREÇO Rua Auriflama	NUMERAÇÃO PREDIAL 72	BAIRRO Pinheiros			
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros					
ZONA DE USO ZEU					
CONTRIBUINTE 01504200888	CODLOG 025917	CEP 05422080			
ENDEREÇO Rua Auriflama	NUMERAÇÃO PREDIAL 66	BAIRRO Pínheiros			

SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				
ZONA DE USO ZEU				
CONTRIBUINTE 01504200896	CODLOG 025917		CEP 05422080	
ENDEREÇO Rua Auriflama	NUMERAÇÃO PREDIAL 60		BAIRRO Pinheiros	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				
ZONA DE USO ZEU				
CONTRIBUINTE 01504201256	CODLOG 162639		CEP 05422011	
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros	NUMERAÇÃO PREDIAL 555		BAIRRO Pinheiros	
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros				
ZONA DE USO ZEU				
CONTRIBUINTE 01504201264	CODLOG 162639		O5422011	
ENDERGO	NUMERAÇÃO PREDIAL 563		BAIRRO	
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros			Pinheiros	
		SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura F	Pinheiros	
Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO		SUBPREFEITURA	Pinheiros	
Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 1 ZONA DE USO		SUBPREFEITURA	Pinheiros	
Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 1 ZONA DE USO ZEU CONTRIBUINTE	CODLOG	SUBPREFEITURA	Pinheiros CEP	
Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 1 ZONA DE USO ZEU CONTRIBUINTE 01504201272 ENDEREÇO	CODLOG 162639 NUMERAÇÃO PREDIAL	SUBPREFEITURA	Pinheiros CEP 05422011 BAIRRO Pinherios	
Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 1 ZONA DE USO ZEU CONTRIBUINTE 01504201272 ENDEREÇO Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO	CODLOG 162639 NUMERAÇÃO PREDIAL	SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura F	Pinheiros CEP 05422011 BAIRRO Pinherios	
Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 1 ZONA DE USO ZEU CONTRIBUINTE 01504201272 ENDEREÇO Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 2 ZONA DE USO	CODLOG 162639 NUMERAÇÃO PREDIAL	SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura F	Pinheiros CEP 05422011 BAIRRO Pinherios	
Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 1 ZONA DE USO ZEU CONTRIBUINTE 01504201272 ENDEREÇO Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 2 ZONA DE USO ZEU CONTRIBUINTE	CODLOG 162639 NUMERAÇÃO PREDIAL 563 CODLOG	SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura F	Pinheiros CEP 05422011 BAIRRO Pinheiros Pinheiros	
Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 1 ZONA DE USO ZEU CONTRIBUINTE 01504201272 ENDEREÇO Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 2 ZONA DE USO ZEU CONTRIBUINTE 01504201280 ENDEREÇO	CODLOG 162639 NUMERAÇÃO PREDIAL 563 CODLOG 162639 NUMERAÇÃO PREDIAL	SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura F	Pinheiros CEP 05422011 BAIRRO Pinheiros CEP 05422011 BAIRRO Pinheiros	
Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 1 ZONA DE USO ZEU CONTRIBUINTE 01504201272 ENDEREÇO Rua dos Pinheiros COMPLEMENTO Apto 2 ZONA DE USO ZEU CONTRIBUINTE 01504201280 ENDEREÇO Rua dos Pinherios COMPLEMENTO COMPLEMENTO COMPLEMENTO	CODLOG 162639 NUMERAÇÃO PREDIAL 563 CODLOG 162639 NUMERAÇÃO PREDIAL	SUBPREFEITURA SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura F	Pinheiros CEP 05422011 BAIRRO Pinheiros CEP 05422011 BAIRRO Pinheiros	

ENDEREÇO Rua dos Pinherios	NUMERAÇÃO PREDIAL 563		BAIRRO Pinheiros	
COMPLEMENTO Apto 4	SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitu		ıra Pinheiros	
ZONA DE USO ZEU				
CONTRIBUINTE 01504201302	CODLOG 162639		CEP 05422011	
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros	NUMERAÇÃO PREDIAL 563		BAIRRO Pinheiros	
COMPLEMENTO Apto 5		SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitur	a Pinheiros	
ZONA DE USO ZEU				
CONTRIBUINTE 01504201310	CODLOG 162639	H 3 N	CEP 05422011	
ENDEREÇO Rua dos Pinheiros	NUMERAÇÃO PREDIAL 563		BAIRRO Pinheiros	
COMPLEMENTO Apto 6	SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefe		tura Pinheiros	
ZONA DE USO ZEU				
USO DO IMÓVEL Residencial (R)	SUBCATEGORIA R2v: conjunto com mai habitacionais, agrupada edifícios de apartament residenciais verticais co	as verticalmente em tos ou conjuntos	GRUPO DE ATIVIDADE R2v-2: conjunto residencial com mais de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) até 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável	
JSO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)	SUBCATEGORIA nR1: uso não residenci vizinhança residencial	al compatível com a	GRUPO DE ATIVIDADE nR1-3: comércio diversificado de âmbito local	
JSO DO IMÓVEL Não Residencial (nR)	SUBCATEGORIA nR1: uso não residenci vizinhança residencial	al compatível com a	GRUPO DE ATIVIDADE nR1-6: serviços profissionais	
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)				
rínculo Responsável Técnico pelo Projeto				
NOME/RAZÃO SOCIAL KRONER E ZANUTTO - ARQUITETOS ASSOCIADOS	NÚMERO DE CONSELHO DA PJ4123-8	EMPRESA	CCM 23388811	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	NÚMERO DE CONSELHO D		DO REPRESENTANTE	

QUADRO DE ÁREAS

ALEXANDRE KRONER

Responsável Técnico pela Execução

MARCELO RODRIGUES DE MOURA

VÍNCULO

NOME

CAMPOS

NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE

5.062.255.489

A119888-2

CCM

49318128

TOTAL UNIDADES 73		ALTURA DA EDIFICAÇÃO 80.24m	
NÚMERO DE BLOCOS 1	NÚMERO DE PAVIMENTOS 24		NÚMERO DE SUBSOLOS 4
ÁREA TERRENO REAL 2559.89m ²	ÁREA A CONSTRUIR (COMPUTÁVEL) 10239.39m²		TOTAL DE ÁREA A CONSTRUIR 23438.20m ²

NOTAS F RESSALVAS

RESSALVAS:

- 1. POR OCASIÃO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 2. POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÃO SER ATENDIDOS OS ITENS DO COE RELATIVOS A VENTILAÇÃO MECÂNICA E ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL.
- 3. O PRESENTE ALVARÁ SERÁ CASSADO NO CASO DO NÃO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS PEL OUTORGA ONEROSA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL.
- 4. O ALVARÁ DE EXECUÇÃO SOMENTE SERA EMITIDIO APÓS A QUITACAO TOTAL DO VALOR DEVIDO PELA OUTORGA ONEROSA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL, NOS TERMOS DO ART. 209 DO PDE.
- 5. O PRESENTE ALVARA NAO DA DIREITO AO INICIO DE OBRAS, QUE FICA SUJEITO A EXPEDICAO DO RESPECTIVO ALVARA DE EXECUCAO.
- 6. AS EDIFICAÇÕES ORA LICENCIADAS DEVERÃO CONSTITUIR UM SÓ CONDOMÍNIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 10.107/72.
- 7. POR OCASIÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL REFERENTE AO LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE № 111/CLA/DCRA/GTMAPP/2022 DO PROCESSO № 6027.2022/0001862-3 EM 06/06/2022.
- 8. POR OCASIÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PORTARIA Nº 048/2020/SEL.G, QUANTO AO ALARGAMENTO DO PASSEIO EM 05 METROS DE ACORDO COM O ART. 67 DA LEI 16.402/2016.

POR OCASIÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA EM MATRÍCULA A DOAÇÃO DE ÁREA DE 403,35 M² À MUNICIPALIDADE, PARA ALARGAMENTO DO PASSEIO EM LOTE SITUADO EM ZONA DE USO ZEU, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 16.402/16.

9. POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO DE QUE O PROJETO FOI EXECUTADO DE ACORDO COM AS SOLUÇÕES PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 4º DO DECRETO 57.565/2016.

PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL INCIDENTE NO LOTE: PA 05;

PONTUAÇÃO MÍNIMA = 0,37;

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA EXIGIDA = 25 %;

ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL = 269,82 M²;

ÁRVORES DE PORTE PEQUENO A SEREM PLANTADOS: 03;

ÁRVORES DE PORTE MÉDIO A SEREM PLANTADOS: 06;

VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO POR CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 74.000,00 L;

PONTUAÇÃO ATINGIDA = 0,56;

REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE ATINGIDA: 50,00 %;

- O PROJETO APROVADO CONTEMPLA O ATENDIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DECRETO 57.565/16, DEVENDO SER APRESENTADO RELATÓRIO À SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE DEMONSTRANDO O ATENDIMENTO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO A CADA 2 (DOIS) ANOS.
- 10. POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ELEVADORES.
- 11. POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÃO SER ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS E AQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NOS TERMOS DO §4º DO ART. 11 DA LEI 16.642/17.
- 12. A ESCADA PRESSURIZADA DEVERÁ ATENDER AO CODIGO DE OBRAS, NORMAS TECNICAS E O ITEM 6.E DO DECRETO 57.776/17.
- 13. O PROJETO DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO CODIGO CIVIL, EM ATENDIMENTO AO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI 16.642/17, QUANTO A IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO LOTE.

NOTAS:

- 1. PROJETO APROVADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 79 DA LEI 16.050/14, QUANTO AO CÁLCULO DA COTA PARTE DE UNIDADES E PREVISÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS QUANTO A PARCELA DE TERRENO DESTINADA AO RESPECTIVO USO RESIDENCIAL
- 2. O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.
- 3. PROJETO APROVADO TENDO EM VISTA A ANUÊNCIA DE COMAR, CONFORME DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE REF. AO PROTOCOLO PRE ANALISE 6F9235CD50 DE 15/02/2022.
- 4. O LICENCIAMENTO DE PROJETOS, DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE SOBRE O IMÓVEL.
- 5. O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE PERANTE TERCEIROS A RESPEITO DA PROPRIEDADE, POSSE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS EVENTUAIS ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL.
- 6. O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – COE, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTAR, DAS NORMAS TÉCNICAS – NTS APLICÁVEIS E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, BEM COMO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO – PDE E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LPUOS.
- 7. A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS NTS GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS NTOS DE ACESSIBILIDADE E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.
- 8. OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS NTS APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO.
- 9. AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL:
 - A) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSÍVEIS E DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA;
 - B) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA;
 - C) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS NTS E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE.
- 10. PROJETO APROVADO NOS TERMOS DA LEI 16.050/14 E 16.402/16, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE OUTORGA ONEROSA, CONFORME ÁREA E INDICES ELENCADOS A SEGUIR:

ÁREA DO TERRENO E=R= $2.559,89~M^2$; - PARCELA TERRENO USO R2V = $1.407,64~M^2$ - PARCELA DE TERRENO USO NR = $1.152,25~M^2$.

ÁREA DE DOAÇÃO DE CALÇADA = 403,35 M2;

ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO = 2.156,54 M2;

TAXA DE OCUPAÇÃO PERMITIDA = 70,00 %;

TAXA DE OCUPAÇÃO DO PROJETO = 70,00 %;

ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.509,58 M2;

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO = 1,0;

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO PERMITIDO = 4,0;

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO ADOTADO NO PROJETO = 3,9999;

ÁREA DE FACHADA ATIVA = 1.279,94 M2;

ÁREA DE NR INCENTIVADO = 2.047,91 M2;

ÁREA COMPUTÁVEL CA BASICO = 2.559,89 M2;

ÁREA COMPUTÁVEL CA MÁXIMO = 10.239,56 M²;

ÁREA COMPUTÁVEL CA ADOTADO NO PROJETO = 10.239,39 M²;

ÁREA COMPUTÁVEL EXCEDENTE DE OUTORGA ONEROSA = 7,679,50 M²:

ÁREA COMPUTÁVEL OBJETO DE PAGAMENTO DE OUTORGA ONEROSA = 6.469,45 M²;

ÁREA NÃO COMPUTÁVEL DO PROJETO = 13.198,81 M2;

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO = 23.438,20 M2;

- 11. O PROJETO DEVERÁ OBSERVAR A QUANTIDADE MINIMA DE INSTALAÇÕES SANITARIAS NOS TERMOS DO ITEM 9, ANEXO I DISPOSTIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17
- 12. O PROJETO DEVERA ATENDER A QUANTIDADE MINIMA DE VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E AS ESTABELECIDAS NA TABELA DO ITEM 8, ANEXO I DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17, BEM COMO SUAS DIMENSÕES E OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS.
- 13. NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA HUMANA NAS ÁREAS TÉCNICAS DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO.
- 14. AS ÁREAS TÉCNICAS CONSTANTES NAS UNIDADES SÃO DE USO EXCLUSIVO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME LAUDO TÉCNICO APRESENTADO REFERENTE AS ÁREAS TÉCNICAS, SEM A PERMANÊNCIA HUMANA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 102 DO DECRETO 57.776/17.

AMPARO LEGAL:

PROJETO APROVADO NOS TERMOS DAS LEIS 16.642/17, 16.050/14, 16.402/16, DECRETOS 57.776/17, 55.036/14, 56.089/15 E 57.521/16.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL VERTICAL DE USO MISTO COMPOSTO POR 04 SUBSOLOS, TÉRREO, 22 PAVIMENTOS, ATICO, EQUIPAMENTO SOCIAL, GARAGEM, 10 ELEVADORES, 01 LOJA FACHADA ATUVA DE CATEGORIA DE USO NR 1.3 NOS PAVIMENTOS SUBSOLO E TERREO COM 01 ELEVADOR, 06 LOJAS DE FACHADA ATIVA NR 1.3 NOS PAVIMENTOS TERREO E 1º COM 01 ELEVADOR CADA, 14 UNIDADES DE NR INCENTIVADO DE CATEGORIA DE USO NR 1.6 E 73 UNIDADES RESIDENCIAIS DE CATEGORIA DE USO R2V-2.

DEFERIDO POR

UNIDADE DATA DE DEFERIMENTO DATA DE PUBLICAÇÃO

